



# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Pirai, 24 de novembro de 2016 – Nº1591

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1.026/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as ações promovidas pela Administração Municipal, no que se refere à expansão e ocupação, das áreas destinadas a implantação de parques industriais no Município de Pirai;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ser instituída uma comissão para coordenar, avaliar e validar, a utilização das referidas áreas, em razão da complexidade e amplitude do referido projeto.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 17.581/2016;

### RESOLVE:

**I** – Designar para compor a Comissão Municipal de Coordenação, Avaliação e Validação das áreas destinadas a implantação de parques industriais no Município de Pirai, os servidores municipais abaixo indicados:

**Presidente – FERNANDO LOPES RODRIGUES TORRES**

**Vice-Presidente – JANIR DA SILVA JÚNIOR**

**Membros: ROBERTO JOSÉ BORGES SILVA**

**MÁRIO LUIZ DIAS AMARO**

**JOÃO CARLOS DA SILVA**

**CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES**

**OSNI AUGUSTO SOUZA DA SILVA**

**PATRÍCIA OLIVEIRA CHAVES**

**PAULO MAURÍCIO CARVALHO DE SOUZA**

**LUCIA HELENA BORGES SOARES**

**RICARDO TORRES DA SILVA.**

**II** – Atribuir competência ao Presidente para constituir sub-comissões, visando auxiliar os trabalhos a serem realizados.

**III** – Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de novembro de 2016.**

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 1.027/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 17.261/2016;

**RESOLVE** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **FERNANDA SILVA MACHADO**, Psicólogo I, matrícula nº 7513, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/12/2016 e término em 28/02/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de novembro de 2016.**

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 1.028/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** por motivo de aposentadoria exonerar, o servidor municipal, **MAIRCI RODRIGUES**, matrícula nº 853, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 17/11/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de novembro de 2016.**

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 1.029/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18.858/2016;

**RESOLVE** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 24/10/2016 a 22/11/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ANA PAULA MORAES DE SOUZA**, Merendeira, matrícula nº 9172, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de novembro de 2016.**

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 1.030/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18.858/2016;

**RESOLVE** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 16/11/2016 a 15/12/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **MARCOS ANTONIO JOAQUIM DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 4965, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de novembro de 2016.**

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 1.031/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18.858/2016;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 17/11/2016 a 16/12/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **PATRICIA RAMOS GONÇALVES**, Médico I, matrícula nº 10602, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 22 de novembro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.032/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no

Processo nº 18.858/2016;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 17/11/2016 a 16/12/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **REGINA CELIA DE SOUZA SILVESTRE**, Docente I, matrícula nº 4863, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 22 de novembro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.033/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18.858/2016;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 24/10/2016 a

22/11/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **SUELI REGINA DELGADO**, Docente I, matrícula nº 2227, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 22 de novembro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**JOGUE LIMPO COM NOSSA CIDADE!**

O lixo jogado nos lagos e rios causa

MORTANDADE DE PEIXES

ENCHENTES

MAU CHEIRO

DOENÇAS

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**

Luiz Antonio da Silva Neves

**VICE-PREFEITO**

Francisco Perota da Cunha

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Heloísa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA E TURISMO**

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Janir da Silva Junior  
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTES**

Waldomir Correa Werneck  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Angela Maria Fajardo Reis

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smt@pirai.rj.gov.br](mailto:smt@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro  
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

**Vereadores**

Alzemiros dos Santos Dias  
Charles Torres Dias  
Enderson da Silva (Eco Staccato)  
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
João Roberto Ladeira da Costa  
Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Wilden Vieira da Silva (Prico)

**Edição**

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 1.034/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02006/2016;

**RESOLVE** readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **ILSA JANUÁRIO DA SILVA**, Docente I, matrícula nº 2301, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 28 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 07/11/2016 e término em 04/02/2017.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 22 de novembro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.035/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 18.828/2016;

**RESOLVE** exonerar a pedido, o servidor municipal, **PEDRO HENRIQUE GALVANI RIBEIRO**, matrícula nº 9544, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 21/11/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 22 de novembro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.036/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a incorporação contida na Lei Municipal nº 953, de 19 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** ainda, o que consta no processo administrativo nº 18.886/2016;

**RESOLVE**, ratificar os percentuais de incorporação do servidor municipal amparado pela Lei nº 953, de 19 de maio de 2009, conforme tabela em anexo.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 23 de novembro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

Matricula	Período de Incorporação	Percentual	Valor Incorporado
9069	05/11/2015 à 05/11/2016	3,33%	R\$ 41,06

**PORTARIA Nº 1.037/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 003/2014, realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**RESOLVE** admitir a partir de 21/11/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **JESSICA CALDERON PAIXÃO**, para exercer o cargo público de Psicólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - CAPS.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 23 de novembro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 18.109/2016**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexistência de licitação para aditivar a prestação de serviço de subsídios para cobertura de tarifa legal de passagem, através da Empresa "**Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa - SINDPASS**", no valor de **R\$-130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, de acordo com o artigo 65 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº 18.109/2016.

Pirai, 24 de novembro de 2016.

**Luiz Antonio da Silva Neves**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 18.113/2016**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para serviço de energia elétrica, através da Empresa "**Light Serviços de Eletricidade S/A**", no valor de **R\$-3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, de acordo com o inciso XXII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº 18.113/2016.

Pirai, 24 de novembro de 2016.

**Luiz Antonio da Silva Neves**  
Prefeito Municipal

**COORDENADORIA MUNICIPAL  
DE CONTROLE INTERNO****APROVAÇÃO**

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 18.157/2016, pela entidade "**Arantes Ginástica e Produção Artística Ltda**" representada por sua presidente Senhora Shirley Arantes da Silva, referente a Contribuição Financeira, concedida no valor de R\$ 15.010,00 (quinze mil, e dez reais), autorizada conforme Lei nº 1.090 de 13 de novembro de 2012, e Decreto nº 4.467 de 10 de outubro de 2016, com o objetivo de promover o programa "**Manutenção das Práticas Esportivas e Artísticas**".

Pirai-RJ, 17 de novembro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016.**

**Objeto:** Aquisição de eletrodoméstico e aparelhos de ar condicionado.

**Data/Hora:** 07/12/2016 às 09 horas

**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ.

**Informações:** Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira —Tel: (024) 2431-9964/9950.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016.**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de cestas básica.

**Data/Hora:** 07/12/2016 às 14 horas

**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ.

**Informações:** Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira —Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DESPACHO****PROCESSO Nº. 02735/2016**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para o pagamento de franquia de troca de retrovisor o veículo Tipo Kombi, placa LSX 1486, que atende a Unidade de Saúde da Família do Centro, através da Empresa “M. A. Conti Borges Peças e Acessórios - ME” no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) tendo como fundamento nos termos do inciso I do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº.02735/2016.

Pirai, 26 de setembro de 2016.

**Maria da Conceição Souza Rocha**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Informação omitida no Informativo Municipal nº 1573 de 30 de setembro de 2016

**DESPACHO****PROCESSO Nº. 03149/2016**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a Aquisição de 03

(três) Lentes de Contato Terapêutica mais adaptação, para atender pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda.” no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº. 031495/2016.

Pirai, 16 de novembro de 2016.

**Maria da Conceição Souza Rocha**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** 1º Termo Aditivo

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde de Pirai e Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.

**Fundamento:** Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família.

**Objeto:** Reequilíbrio econômico financeiro do valor contratual do item 22 da Ata de Registro de Preços nº.25/2015 firmada em 15/12/2015, discriminado no quadro abaixo:

Item Ata	PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$	REALINHAMENTO	
							UNIT. R\$	TOTAL R\$
22	CEFALEXINA 500MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde..	Comp	190.000	Multilab	0,37	70.300,00	0,54	102.600,00

**Autorização:** Processo nº. 02827/2016

**Data da Assinatura:** 21 de setembro de 2016.

Informação omitida no Informativo Municipal nº 1570 de 22 de setembro de 2016

